

CHAMADA PÚBLICA – Nº 01/2019 / PROFEPT

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA ATUAREM NA APLICAÇÃO DO EXAME NACIONAL DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (PROFEPT)

1. DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

Este edital tem como objetivo selecionar colaboradores (as) temporários (as), da comunidade interna das referidas instituições, para atuarem como fiscal na aplicação do exame nacional de acesso do PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO EM REDE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (ProfEPT), que ocorrerá no dia 05 de maio de 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo os servidores públicos federais pertencentes ao quadro efetivo das instituições associadas que participam da aplicação do Processo Seletivo ProfEPT 2019. O critério para seleção exclusiva de servidores será o número de SIAPE válido ligado à instituição.

2.2. A inscrição iniciará às 08 horas (horário oficial de Brasília) do dia 03/04/2019, e se encerrará às 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia 05/04/2019.

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

2.4. O candidato interessado em participar da seleção para fiscal, no ato da inscrição, deverá informar os dados pessoais solicitados, para fins de consulta, contato e pagamento pelos serviços prestados.

2.5. OBRIGATORIAMENTE é necessário que o candidato tenha **CPF e PIS/PASEP/NIT/NIS válidos**, além de uma conta bancária apta a receber depósitos, contas salário/jurídica **não são aptas** a receber depósitos, assim como não será possível o uso de contas de terceiros.

2.6 **É necessário que o candidato esteja com seus dados em situação regular com a Qualificação Cadastral do eSocial.** É possível checar a situação cadastral [clcando aqui](#). Após a consulta e constatação da situação regular, no ato da inscrição será necessário que o candidato anexe uma imagem da página atestando sua situação

regular com os dizeres: “Os dados estão corretos”.

2.7 Os candidatos que realizarem mais de uma inscrição, terão validada apenas a última inscrição, desqualificando as anteriores.

2.8 As atividades de aplicação de provas como fiscal exigem que o candidato convocado tenha disponibilidade para participar de reuniões de alinhamento.

2.9 As inscrições para os Institutos associados poderão ser feitas no endereço abaixo:

[Chamada Interna de Fiscais ProfEPT 2019 - Inscrições](#)

3. DAS VAGAS

3.1 A quantidade de vagas destinadas à função de fiscal e as informações sobre o local onde ocorrerão as provas encontram-se na tabela a seguir, o sistema automaticamente encerrará as inscrições assim que o número de vagas disponibilizadas (vagas + 50% de cadastro de reserva) forem preenchidas.

INSTITUIÇÃO	VAGAS
CEFET-MG – Campus Divinópolis	20
CP II – Campus São Cristóvão	18
IF Baiano – Campus Catu	25
IF Sertão-PE – Campus Salgueiro	35
IF SUDESTEMG – Campus Rio Pomba	17
IFAC – Campus Rio Branco	24
IFAL – Campus Benedito Bentes	36
IFAM – Campus Manaus Centro	59
IFAP – Campus Santana	44
IFB – Campus Brasília	63
IFBA – Campus Salvador	29
IFCatarinense – Campus Blumenau	11
IFCE – Campus Fortaleza	80
IFES – Campus Vitória	47
IFFAR – Campus Jaguari	19
IFFluminense – Centro de Referência	14
IFG – Campus Anápolis	35
IFGoiano – Campus Morrinhos	32
IFMA – Campus Monte Castelo	50
IFMG – Campus Ouro Branco	16
IFMS – Campus Campo Grande	26
IFMT – Campus Cuiabá	37
IFNMG – Campus Montes Claros	36
IFPA – Campus Belém	53
IFPB – Campus João Pessoa	43
IFPE – Campus Olinda	67

IFPI – Campus Parnaíba	50
IFPR – Campus EaD	33
IFRJ – Campus Mesquita	19
IFRN – Campus Mossoró	17
IFRO – Campus Porto Velho	35
IFRR – Campus Boa Vista	62
IFRS – Campus Porto Alegre	35
IFS – Campus Aracaju	30
IFSC – Centro de Referência em Formação EaD	15
IFSP – Campus Sertãozinho	20
IFSUL – Campus Charqueadas	8
IFSuldeMinas – Campus Poços de Caldas	20
IFTM – Campus Uberaba Parque Tecnológico	11
IFTO – Campus Palmas	27

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O valor bruto pago aos fiscais é de R\$282,16 (duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

4.2 Aqueles que não estiverem com a situação cadastral regular com o **eSocial** (ponto 2.6 do edital) ficarão impossibilitados de receber o pagamento, sendo necessário que primeiramente resolvam suas pendências cadastrais.

4.3 O prazo para pagamento pelos serviços prestados será de 90 dias corridos após a aplicação da prova.

4.4 O pagamento será realizado pela Fundação FACTO – ES, exclusivamente, através de depósito em CONTA CORRENTE OU POUPANÇA que tenha como titular o colaborador(a). **(NÃO É PERMITIDO CONTA SALÁRIO/JURÍDICA OU DE TERCEIROS)**

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos serão selecionados e classificados dentro do número de vagas, obedecendo a ordem de inscrição.

5.2 Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição, desconsiderando as outras.

5.3 Caso seja verificado que o candidato foi selecionado para prestar serviços no ProfEPT 2018, mas não compareceu no dia de aplicação da prova, o candidato poderá ser eliminado desta seleção.

5.4 O resultado das inscrições será divulgado no site da FACTO (www.facto.org.br) no dia 18/04/2019.

5.5 As datas e locais das reuniões de alinhamento serão divulgadas no site da FACTO (www.facto.org.br) e é de responsabilidade dos candidatos selecionados verificar o local e data de sua respectiva reunião. Ressaltamos que o não comparecimento à reunião de alinhamento ocasionará a eliminação do candidato.

5.6 Caso haja necessidade, será divulgada uma lista de convocação de suplentes para substituição daqueles candidatos que por algum motivo não puderem prestar serviços no Processo Seletivo.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 São atribuições dos fiscais:

- Participar dos encontros de treinamento convocados pela Coordenação Local;
- Organizar a sala na qual serão aplicadas as provas;
- Registrar as ocorrências em documento próprio;
- Conferir o material;
- Distribuir e Receber os Cadernos de Questões e Folhas de Respostas;
- Identificar os candidatos e preencher a lista de presença e colher as assinaturas;
- Recepcionar e identificar os candidatos de acordo à lista e documentos de identificação;
- Dar os avisos necessários aos candidatos, como hora de início e término e tempo decorrido durante a aplicação das provas;
- Fiscalizar os candidatos durante a aplicação das provas, bem como saídas para banheiro ou água;
- Zelar para que a aplicação da prova ocorra em um ambiente harmonioso;
- Dentre outras;

7. CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Período de Inscrições	03 a 05/04/2019
Resultado	18/04/2019 – divulgação no site http://facto.org.br/editais/
Reunião de Alinhamento	Divulgação das datas e locais no site da FACTO no dia 18/04/2019
Realização do exame	05 de maio de 2019 Horário de trabalho das 12h às 19h Os fiscais que não estiverem presentes no local de realização do exame às 12h, não poderão atuar e serão substituídos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O candidato (a) deverá realizar suas atividades com responsabilidade, cuidado, compromisso, idoneidade, pontualidade, organização e pró atividade.
- 8.2. O candidato que não assinar a lista de presença no dia da reunião e no dia da prova, será considerado ausente para todos os efeitos.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Mestrado ProfEPT da instituição associada.
- 8.4. É preciso se atentar que o local de reunião de alinhamento pode não ser o mesmo local de aplicação de prova, sendo de responsabilidade do colaborador comparecer à reunião de alinhamento para obter todas as informações pertinentes.
- 8.5. O contato com a FACTO a respeito de todas as etapas do processo será feito exclusivamente pelo e-mail: fiscaisprofep@gmail.com

Vitória, ES, 01 de abril de 2019.